

DECRETO Nº 8047/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024**, decreta:

**Art. 1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 36.212,32**:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
10.01.10.301.152.2.057 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA POPULACAO	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte de Recursos: 1659 Outros Recursos Vinculados a Saúde Desd. Fonte Recursos: 1392 BLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$ 3.167,40
10.01.10.302.158.2.070 ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE DA POPULACAO	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Desd. Fonte Recursos: 1395 PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025	R\$ 33.044,92

**Art. 2º** O crédito previsto no artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a ser verificada no Exercício nas Fontes de Recursos:

1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
Detalhamento da Fonte/Grupo  
1395 PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025 R\$ 33.044,92

1659 Outros Recursos Vinculados a Saude  
Detalhamento da Fonte/Grupo  
1392 BLOQUEIOS JUDICIAIS R\$ 3.167,40

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de julho de 2025.

Neuza Zonatto  
Secretária Mun. Fazenda  
Registre-se e Publique-se

Odair André Rossetto  
Prefeito

Dorival Chiodi  
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico)